



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Araguaína

AUTOGRAFO DE LEI Nº 681/84, DE 09 DE MAIO DE 1.984.

"DOA ÁREA DE TERRAS A SUCAM".

A Câmara Municipal de Araguaína, Estado de Goiás, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a doar uma área de terra, nas dimensões de um lote na zona urbana de Araguaína para sediar o Posto da SUCAM, em Araguaína.

Art. 2º - O donatário tem um prazo de 02 (dois) anos para construir sua sede sob pena desta doação perder sua validade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, 09 de maio de 1.984.

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA


Walter Ata Rodrigues Bittencourt
Presidente

LEI 681-A - TITULO - JERARQUIA DEINE HONORARIA
VER O LIVRO LEIS PRO MUNICIPAIS